

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A proposta visa conscientizar a população e as autoridades porto-alegrenses sobre a eliminação de barreiras, principalmente as arquitetônicas, e o preconceito às pessoas com deficiência. Fruto do empenho, da garra e da organização de entidades criadas por pessoas com deficiência, muitos avanços já foram obtidos. No campo legal, já há dispositivos que garantem direitos e a diferenciação no tratamento, visando eliminar a discriminação e a segregação. A sociedade civil também desperta para a importância de respeitar estas diferenças, eliminando barreiras e deixando um horizonte limpo para novas conquistas. Entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido. Como verificamos, parte considerável das pessoas com deficiência não conhece seus direitos e permanece à margem da sociedade. Muitas vezes fruto da ignorância da própria família e somada às barreiras ainda existentes, esta segregação impede que milhares de pessoas tenham uma vida normal e possam estudar, trabalhar, praticar esportes, conviver socialmente e constituir família.

É certo que a união de esforços dos vários setores do Governo Municipal poderá ser a mola propulsora para uma nova visão sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência. Nessa ótica, torna-se fundamental uma legislação antidiscriminatória abrangente, que remova barreiras na educação, no trabalho e no acesso a bens e serviços, o que ainda impede grande parcela dessa população de desenvolver plenamente seus potenciais.

Esta questão legal é fundamental e está comprovada sua eficiência quanto à mudança de atitudes da sociedade em relação a essa população. Entretanto, é preciso ir além, com um forte compromisso de todos, aumentando a compreensão sobre os direitos e necessidades das pessoas com deficiências, combatendo os estigmas e preconceitos ainda existentes. Outro ponto fundamental é a concentração de recursos na viabilização de serviços públicos que garantam a essas pessoas condições de viverem com toda independência possível, respeitando o direito constitucional de ir e vir.

O dia 3 de dezembro foi escolhido, pois corresponde às comemorações do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência.

Diante desse quadro, com muitos obstáculos a serem transpostos, propomos a criação do Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência e, devido à sua importância, conto com sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2013.

**VEREADOR PAULO BRUM**

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 3 de dezembro.**

**Art. 1°** Fica incluída a efeméride Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei n° 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEZEMBRO	
Dia 3	Dia de Combate às Barreiras às Pessoas com Deficiência